

DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 06 de Maio de 2020

Número 637

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.448, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Adota providências temporárias no âmbito do Poder Executivo Municipal visando resguardar a saúde e a vida em tempo de calamidade pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, inciso II da Constituição Federal; o artigo 50, incisos IV, VI, VIII e XXIX, e artigo 31, inciso I, alínea "h", da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 18.394, de 20 de março de 2020, que "Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de São Borja";

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde e a vida em tempo de calamidade pública, em decorrência da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Permanecem SUSPENSAS as seguintes gratificações aos servidores públicos municipais do Poder Executivo:

- I - pela prestação de serviços extraordinários;
- II - por dedicação exclusiva;
- III - por convocação especial.

Parágrafo único. Poderão ser deferidas, excepcionalmente, pelo Chefe do Poder Executivo, gratificações a servidores, mediante requerimento prévio, devidamente fundamentado do Secretário da pasta.

Art. 2º. Ficam DISPENSADOS do serviço os servidores enquadrados na faixa de risco de contaminação, desde que comprovada essa condição.

Art. 3º. Ficam DISPENSADOS da renovação ou prorrogação de laudos e/ou perícias médicas os servidores que estão em auxílio-doença, auxílio assistencial para tratamento de doença grave e que necessitam deslocar-se aos postos de saúde para receberem esses serviços.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2020.

São Borja, 27 de Abril do Ano de 2020.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 06/05/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**